



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 88-1219 — UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.568, DE 17 DE ABRIL DE 1.990

Abre crédito suplementar e dá  
outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona/  
e promulga a seguinte Lei:


Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir/  
na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$2.300.000,00 (dois milhões  
e trezentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações orça-  
mentárias:

- 2-5 - Saúde e Saneamento
- 3111 - Pessoal Civil
- 02 - Saúde - SUDS ..... CR\$1.800.000,00
- 3113 - Obrigações Patronais
- 02 - Saúde - SUDS ..... CR\$ 500.000,00

Artigo 2º: - O valor do presente crédito será coberto /  
com recursos provenientes do Governo do Estado de São Paulo, atra--  
vés da Secretaria da Saúde.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 17 dias do mês de --  
Abril do ano de 1.990.

  
CELSO AUGUSTO BIROLI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por  
afixação no local de costume e pela Imprensa Local.

VPP. LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA